

PROTOCOLO DE RETORNO SEGURO AO TRABALHO PRESENCIAL

Em um contexto de COVID-19

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA SECRETARIA EXECUTIVA MINISTÉRIO DA ECONOMIA



CONTEXTO:



11 de março de 2020:
a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara pandemia por conta da Covid-19;



Para evitar a disseminação da doença, o Ministério da Economia (ME) adotou o regime de teletrabalho para boa parte de seus servidores;

Cabe a cada Secretaria Especial do ME definir o regime de jornada dos colaboradores no âmbito de sua respectiva área de atuação (Portaria GME nº 96, de 17 de março de 2020).



PREMISSAS:



Observância às **normas locais e regionais** que tratam das medidas restritivas ao tráfego e à circulação de pessoas ou definem o funcionamento de serviços não essenciais;



Observância aos **atos normativos dos órgãos centrais**, que orientam quanto à adoção de medidas de proteção para enfrentamento à pandemia;



Escalonamento do retorno, ou seja, retorno gradual dos colaboradores do ME, sempre considerando o avanço da doença no Brasil e as orientações de órgãos de saúde pública nacionais e internacionais;



Preservação da saúde e da vida das pessoas, atuando para minimizar o risco de surtos da doença em ambiente de trabalho garantir a **segurança sanitária** dos servidores e prestadores de serviço;

PREMISSAS:



Utilização do princípio da **precaução**: implementação do máximo possível de medidas preventivas



Considerar um **cenário de possíveis aberturas e fechamentos intermitentes**, de acordo com o fluxo e os cenários da doença (como já tem se mostrado em algumas localidades);



Comunicação simples e clara das medidas e das novas normas de convivência no trabalho.

Protocolo de retorno seguro ao trabalho presencial

Um compilado que reúne as principais informações sobre os cuidados para retomar o trabalho presencial gradualmente em todo o Ministério da Economia.

V. 01 de 22 de junho de 2020

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA SECRETARIA EXECUTIVA MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL

BBV2IF

3. DISTANCIAMENTO FÍSICO

Em todos os locais de trabalho

Os colaboradores que decidirem retomar o trabalho presencial deverão garantir um mínimo de 1 metro de distância entre seus colaboradores; as estações de trabalho deverá estar de acordo com o modelo definido e respeitar os modelos de layout padrão de distanciamento social, divulgados pela Diretoria de Gestão Social (DAL) da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC/

As salas cujas estações de trabalhos não se adequarem ao modelo de layout padrão para o período de distanciamento social deverão consultar a DAL sobre o distanciamento social.

Em relação à jornada de trabalho

O tempo mínimo seja cumprido e para minimizar o risco de contaminação, as unidades deverão providenciar o trabalho presencial e articular os meios necessários para equipes em regimes diferenciados de trabalho.

As atividades deverão ser realizadas em sua totalidade ou um percentual das atividades essenciais (atividade essencial reduzida);

As atividades deverão ser realizadas por turno ou dia de trabalho; os horários de início e término da jornada de trabalho deverão ser ajustados para a redução do número de pessoas presentes.

4. PROTEÇÃO PESSOAL E HIGIENE PESSOAL

4.1 Orientações sobre conscientização e mudança de hábitos no ambiente de trabalho (uso de máscaras, higiene respiratória e lavagem de mãos)

- É obrigatória a utilização de máscaras nas dependências do ME, de preferência de tecido, conforme orientação do Ministério da Saúde (MS), com, ao menos, duas camadas de tecido (os indicados são os de tricoline, algodão, TNT de grossa gramatura ou outros), desde que cubram totalmente o nariz e a boca, sem deixar espaços nas laterais. As máscaras devem ser higienizadas corretamente com sabão ou água sanitária e ser trocadas ao longo do dia, quando ficarem úmidas.
- Mesmo em localidades em que não exista a obrigatoriedade de utilização de máscaras em locais de aglomeração, torna-se obrigatória a utilização e a permanência das máscaras dentro das dependências do ME. Lembrando que o uso da máscara não substitui as demais medidas de prevenção, como o distanciamento e a higienização das mãos;
- Etiqueta respiratória: ao espirrar ou tossir, é necessário que se cubra nariz e boca, com o braço dobrado à frente. Evitar, ainda, tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Lavar as mãos com água e sabão é a medida mais eficaz de prevenção contra a Covid-19. Todos devem lavar as mãos frequentemente, seguindo as orientações do Ministério da Saúde. O álcool em gel a 70% também poderá ser utilizado, no caso de não ser possível a higienização das mãos com água e sabão;
- Adote um comportamento amigável evitando contato físico.
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como copos, canetas e etc. No caso do copo, tente trazer seu copo de casa ou utilize o copo descartável, lembrando de evitar o desperdício;
- Manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (evitar utilização do ar condicionado, sempre que possível);
- Manter o ambiente de trabalho e a mesa sempre limpos;
- Conscientizar para o uso das escadas em vez dos elevadores, a fim de evitar

ESTRUTURA DO PROTOCOLO DE RETORNO



Distanciamento Físico

- Distância mínima nos locais de trabalho
- Formas de cumprimento da jornada de trabalho
- Regras e orientações para o atendimento ao Público
- Regras para eventos e reuniões presenciais
- Regras para Viagens a serviço (nacionais e internacionais)
- Funcionamento dos restaurantes e lanchonetes
- Funcionamento dos espaços de uso coletivo



Proteção Individual e Higiene Pessoal

- Orientações sobre conscientização e mudança de hábitos no ambiente de trabalho (uso de máscaras, higiene respiratória e lavagem de mãos)



Procedimentos para Casos Suspeitos e Confirmados

- Procedimentos no caso de suspeita ou confirmação de Covid-19
- Procedimento de retorno ao trabalho após o desaparecimento dos sintomas
- Orientações sobre apresentação de atestados e perícia médica



Cuidados com o Ambiente

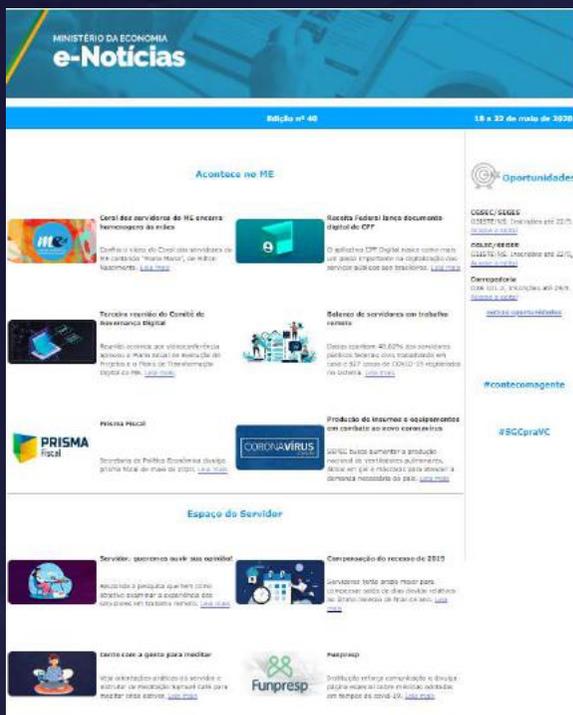
- Orientações sobre o uso de ar condicionado e o uso da ventilação natural
- Orientações sobre o uso de espaços de grande circulação (halls, corredores, etc)
- Reforço na higienização e limpeza de ambientes
- Orientações sobre uso das lixeiras e descarte de lixo



Equipamentos e Estrutura de Trabalho

- Orientações sobre uso dos equipamentos eletrônicos do ME
- Orientações sobre uso de mobiliário do ME
- Comunicação prévia de retorno à SGC

PLANO DE COMUNICAÇÃO



comunicado

Ministério da Economia
Secretaria de Gestão Corporativa

nº 16
2020

24
mar
2020

Protocolo para notificação de casos confirmados de Covid-19

Diante de casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo COVID-19, deve-se observar as orientações já publicadas por este Ministério da Economia, além do previsto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Ademais, o servidor, colaborador ou estagiário diagnosticado com coronavírus, seja por exame laboratorial ou atestado médico, deve informar sua chefia imediata que, por sua vez, comunicará imediatamente à esta Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), pelo endereço eletrônico sgc.gabinete@fazenda.gov.br, o nome, (para que possamos identificar aqueles que tiveram contato direto), local e unidade de exercício, andar e nº da sala.

No caso de colaboradores terceirizados, deve-se observar, ainda, as orientações estabelecidas pela empresa responsável quanto à forma de comunicação da situação de saúde, além das aqui determinadas, bem como o disposto no Ofício Circular nº 995, de 22 de março de 2020.

Dessa forma, a SGC entrará em contato com os gestores, da unidade do caso informado e de outras que, eventualmente, dividam o mesmo ambiente, para orientar que os servidores que ainda estejam exercendo suas atividades fisicamente nesse local sejam colocados em trabalho remoto, temporariamente, até que seja feita a limpeza e higienização do local de trabalho, equipamentos e áreas comuns do prédio, com vistas a garantir a segurança e saúde de todos.

É importante recordar o disposto na Portaria nº 96/2020, que autoriza as medidas de gestão estabelecidas pela IN 19 e dá competência aos cargos de Natureza Especial do MC para adotá-las, em sua esfera de atuação, respeitando os preceitos legais já estabelecidos.

Conte com a gente



Você já conhece a extranet do ME?

O novo portal traz as últimas notícias, campanhas, publicações em destaque e acesso aos principais sistemas do Ministério.

Faça seu cadastro acessando extranet.economia.gov.br e confira.

#contecomagente
#SGCpraVC



Em tempo de Coronavírus, pegue leve

O momento pede que a gente use roupas práticas, em casa ou no trabalho, que sejam fáceis de lavar e com tecidos leves e assim manter o nosso vestuário sempre limpo.

O momento é de dar atenção às boas práticas no ambiente em que estamos. Faça sua parte!





MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**
www.economia.gov.br